



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

Oi MÓVEL S.A. “em Recuperação Judicial”, autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, **TELEMAR NORTE LESTE S.A. “em Recuperação Judicial”**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79; **Oi S.A. “em Recuperação Judicial”**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43; doravante denominadas simplesmente **Oi**, oferecem aos clientes elegíveis a Oferta “**Oi Mais Celular Controle**” nas condições deste Regulamento, e do Contrato de Adesão ao Serviço Móvel Pessoal:

1. Elegibilidade e Período de Adesão da Oferta:

1.1 A presente oferta “Oi Mais Celular Controle” é destinada a clientes pessoa jurídica (CLIENTES). Ao aderir a presente Oferta, os CLIENTES aderem ao Plano Alternativo de Serviço do Serviço Móvel Pessoal (SMP) registrado na Anatel sob os números descritos na tabela I do anexo I e aos Planos Alternativos de Serviço do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional (LDN), sob os números descritos na tabela II do anexo I. O plano do SMP é composto por assinatura do acesso e franquia individual mensal em reais, ativado por acesso móvel, e o plano do STFC é composto por franquia individual mensal em minutos. A oferta consiste na concessão de benefícios de acordo com as características descritas neste Regulamento. Oferta disponível para adesão no período de **23/07/2018 até 12/10/2018**, nos estados listados no anexo IV.

1.2 A assinatura mensal do acesso, o valor correspondente à franquia e as ligações que ultrapassem a franquia contratados pelo CLIENTE serão cobrados conforme tabela de preço vigente e disponibilizada nas tabelas III, IV e V dos anexos II e III.

1.3 Os CLIENTES que aderirem a presente Oferta terão direito aos benefícios relacionados no item 2 e seguintes deste Regulamento, concedidos pelo período de 1 (um) mês contados a partir da data de sua adesão, e renováveis a cada mês. A concessão dos benefícios mensais ocorrerá durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses sendo este o PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO. Os benefícios desta Oferta não são cumulativos com qualquer outra oferta da Oi.

1.4 Na contratação do Plano de Serviço **Oi Empresa Controle**, o Cliente escolherá uma das opções de franquia individual em reais dentre aquelas disponibilizadas pela **Oi** para utilização mensal.

1.5 O valor pago pela franquia poderá ser utilizado para qualquer tipo de chamada de voz e consumo de dados avulsos, inclusive chamadas de Longa Distância Nacional e chamadas recebidas a cobrar, de acordo com o item 2.1.

1.6 Caso o CLIENTE possua qualquer serviço incompatível com esta Oferta, o cancelamento deste serviço deverá ser solicitado pelo CLIENTE junto a Oi antes da adesão a esta Oferta.



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

1.7 No caso de migração de plano de serviço ou de oferta, o Cliente perderá o saldo acumulado e não utilizado. O Cliente não perderá o saldo acumulado caso mude de franquia dentro do mesmo plano ou oferta.

1.8 Para aderir a presente Oferta é necessário que o CLIENTE esteja adimplente com a Oi em relação ao pagamento pela prestação do SMP.

2. Disposições Gerais da Oferta

2.1 A oferta **Oi Mais Celular Controle**, consiste na adesão simultânea aos Planos Alternativos de Serviços mencionados nas tabelas I e II do anexo I, com os benefícios relacionados nesta cláusula. O CLIENTE poderá optar por uma das Franquias abaixo para cada uma de suas estações móveis, individualmente consideradas:

2.1.1 A concessão de descontos na assinatura do acesso dos Planos Alternativos de Serviço listados na tabela III do Anexo II, conforme tabela abaixo:

Plano	Oferta	Módulo serviço	Franquia Minutos	Franquia Voz	Assinatura Mensal			Desconto em Reais	Valor Final
					Valor	Desconto %	Valor Final		Assinatura + Franquia - desconto
Oi Mais Celular Controle	Oi Mais Celular Controle Zero Básico Exclusivo	Intrarrede Nacional	0	R\$ 0	R\$ 49,90	60%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,96
Oi Mais Celular Controle	Oi Mais Celular Controle Voz Básico Exclusivo	Intrarrede Nacional	100	R\$ 20,00	R\$ 49,90	90%	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 24,99
Oi Mais Celular Controle	Oi Mais Celular Controle Dados Básico Exclusivo	Intrarrede Nacional	0	R\$ 0	R\$ 49,90	50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,95

2.1.2 A concessão de descontos nos pacotes de internet 4G, conforme tabela abaixo:

Oferta	Franquia de Dados (4G)	Valor Mensal Dados		
		Valor	% Desconto	Valor Final
Oi Mais Celular Controle Zero Básico Exclusivo	500MB	R\$ 59,00	100%	R\$ -
Oi Mais Celular Controle Dados Básico Exclusivo	1GB	R\$ 69,00	100%	R\$ -

2.1.3. Os descontos da oferta são promocionais, válidos pelo período de fidelização de 24 (vinte e quatro) meses contratado e aplicados a partir da data de adesão da oferta, nos termos do item 1.3. Após o período de fidelização, os descontos serão descontinuados, hipótese em que passarão a ser aplicados os preços constantes no plano alternativo de serviço, descritos nas tabelas I e II do anexo I. Os descontos poderão ser prorrogados a critério da Oi.

2.2 Os valores das chamadas originadas e serviços adicionais serão debitados da franquia de acordo com os preços constantes na tabela de preços IV, V e VI do anexo III.



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

2.3 As chamadas recebidas e originadas pelo Cliente em roaming (Fora da sua Área de Registro) e que sejam da mesma área de registro (chamada local) serão debitadas da franquia e observarão as regras de cobrança da área de registro visitada.

2.3.1 Promocionalmente, não será cobrado o AD (Adicional de Deslocamento) para os CLIENTES em roaming (Fora da área de Registro), dentro da área de atuação da Oi.

2.4 As chamadas de Longa Distância Nacional a cobrar recebidas pelo Cliente serão cobradas de acordo os preços praticados pela prestadora de Longa Distância escolhida pelo cliente que originou a chamada e serão debitadas da franquia.

2.5 Para realizar chamadas após o término da franquia o CLIENTE terá que adquirir e inserir recarga de créditos pré-pagos. Os créditos adicionais serão consumidos conforme os preços estabelecidos do plano contratado, descritos nas tabelas IV, V e VI do anexo III.

2.6. Descrição dos pacotes e benefícios:

2.6.1 Internet 4G: Franquia de dados móveis para acesso à Internet a partir da estação móvel ativada na Oferta. Pacote compatível com tecnologia 4G, onde disponível, 3G e 2G.

2.6.2 O serviço Oi Internet para Celular possui limite de tráfego de acordo com a franquia contratada e a navegação será interrompida após o consumo total da franquia de dados.

2.6.3 Promocionalmente, o cliente navegará em velocidade reduzida (até 64 Kbps) até o fechamento do ciclo de faturamento do pacote de dados contratado. Qualquer alteração nessa promoção será comunicada pela Oi a seus clientes com antecedência de, ao menos, 30 (trinta) dias.

2.6.4. Módulo Intragrupo (ligações VC-IRG): consiste na possibilidade dos acessos móveis da Oi contratados pelo Cliente, em uma das ofertas descritas no item 2.1 e que estejam vinculados ao mesmo CNPJ completo (14 dígitos) do Cliente, efetuam chamadas Locais entre si (“Móvel-Móvel Intra-Rede Grupo”) sem cobrança, observados os critérios de perda da oferta expostos na cláusula 3.

2.6.5 As chamadas sem cobrança do Módulo Intragrupo têm validade somente entre os acessos pertencentes à mesma Área de Registro, e quando originadas dentro da própria Área de Registro. Chamadas locais em roaming (Fora da área de Registro), fora do Módulo Intragrupo são cobradas normalmente e de acordo com o plano contratado.

2.6.5.1 As ligações originadas dentro do Módulo Intragrupo não serão consumidas das franquias em reais das ofertas descritas no item 2.1.

2.6.5.2 O Módulo Intragrupo Local não está disponível para realizar ligações locais para celulares do mesmo CNPJ que estejam cadastrados no Plano Oi Conta Total Profissional (OCT). Estas chamadas serão descontadas da franquia.

2.6.6 Módulo Intrarrede (ligações VC-IR) consiste na concessão de um bônus mensal equivalente a R\$7.000,00 (sete mil reais), válido para ligações Locais e LDN (com o uso do



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

CSP 31 ou 14 da Oi) destinadas a terminais móveis da Oi e/ou Fixos de qualquer operadora, bem como envio de SMS para estações móveis de qualquer operadora.

2.6.6.1 Os valores correspondentes a essas chamadas serão descontados do saldo de bônus conforme preços descritos na tabela V e VI do anexo III. O bônus estará disponível em até 24 horas após a ativação (desbloqueio da linha).

2.6.6.2 Quando as estações móveis estiverem em roaming (Fora da área de Registro), o consumo do bônus e a utilização das chamadas e SMS obedecerão às seguintes regras:

2.6.6.3 As chamadas locais para celulares Oi; chamadas locais para terminais Fixo de qualquer operadora, chamadas de longa distância para celulares Oi; chamadas de longa distância para terminais Fixos de qualquer operadora e o envio de SMS para estações móveis de qualquer operadora onde a chamada é originada serão consumidas do bônus;

2.6.7 O cliente poderá contratar o Módulo Intragrupo e/ou Intranrede para os acessos que indicar, bem como solicitar a inclusão ou exclusão de acessos, através da Ficha de Pedido.

2.7 Os valores em reais da franquia do plano e os minutos incluídos nos serviços opcionais Intragrupo e Intranrede não contemplam: chamadas em conferência; resgate de mensagens em caixa postal; transmissão de dados; portais de voz e chats.

2.8. No caso de migração de plano de serviço ou de oferta, o CLIENTE perderá os benefícios da oferta anterior.

2.9 Na presente oferta não estão incluídas chamadas recebidas e originadas fora do território nacional, assim como o uso de SMS, dados e acesso à internet em roaming internacional (Fora da área de Registro).

2.10 Para a plena fruição dos benefícios, o CLIENTE concorda com a realização de bloqueios no acesso móvel ativado na presente Oferta para a realização de chamadas de Longa Distância Internacional (LDI) independente da prestadora de serviço, para uso em roaming internacional durante todo o prazo de fruição dos benefícios.

2.11 As chamadas recebidas a cobrar, chamadas para números 0300, 0500, 0900, Longa Distância Internacional (LDI), Mensagem Multimídia (MMS), chamadas para portais de voz; chats, chamadas de transmissão de dados, resgate de mensagens em caixas postais e serviços de notícias, entretenimento via telefone, Serviço de Auxílio à Lista quando cobrado chamadas em conferência, e siga-me; serão debitadas da franquia escolhida pelo CLIENTE.

2.12 Promocionalmente, não será cobrado o AD (Adicional de Deslocamento) para os CLIENTES em roaming (Fora da área de Registro), dentro da área de atuação da Oi.

2.13 Serviços Valor Adicionado (SVA) ou Conteúdo contratados pelo CLIENTE junto ao fornecedor do SVA ou Conteúdo não são abrangidos por esta Oferta e serão cobradas conforme preço do SVA ou Conteúdo estabelecido pelo respectivo fornecedor.



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

2.14 As condições constantes na Ficha de Pedido são válidas para a contratação firmada entre Oi e o CLIENTE, em sua integralidade. As condições deste documento permanecerão válidas, mesmo que não sejam especificamente mencionadas na Ficha de Pedido.

3. Data e Regras de Reajuste

3.1 O plano de voz controle e o serviço de Internet para Celular serão reajustados anualmente, na sua respectiva data base, conforme variação do IGP-DI e, o plano de voz de longa distância será reajustado pela variação do IST, mantendo-se, entretanto, o percentual de desconto concedido por conta desta oferta, conforme descrito na presente oferta. Os preços indicados no presente regulamento são brutos, entretanto se durante a vigência desta oferta, forem criados novos tributos, extintos os ora incidentes ou modificadas suas bases de cálculo e/ou alíquotas e, desde que de repercussão direta sobre os preços dos serviços ora contratados, tais preços serão objeto de alteração.

4. Cancelamento da Oferta:

4.1. A presente Oferta será automaticamente encerrada em caso de:

4.1.1 Inadimplência do CLIENTE no cumprimento das suas obrigações contratuais;

4.1.2 Migração para outro Plano de Serviço que não dê direito aos benefícios desta Oferta;

4.1.3 Transferência da titularidade do Oi Móvel relacionado a esta Oferta;

4.1.4 Adesão posterior a outra oferta da Oi não compatível com a presente;

4.1.5 Pedido de cancelamento ou suspensão temporária do Oi Móvel que integra a presente Oferta;

4.1.6 Mudança de endereço para qualquer localidade não prevista nas localidades abrangidas por esta oferta, constante do Anexo a este Regulamento;

4.1.7 Cancelamento ou suspensão temporária de qualquer dos itens abrangidos por esta oferta;

4.1.8 O envio mensal de até 3.000 (três mil) SMS para qualquer operadora, inclusive a Oi;

4.1.9 Poderá ser entendido como indevido o uso mensal dos benefícios acima do limite de 10.000 (dez mil) minutos para voz, por linha, durante 3 meses consecutivos;

4.1.10 Quaisquer irregularidades na utilização da oferta ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento.

4.2 Caso ao seu término, a Oferta não seja prorrogada, os serviços serão cobrados de acordo com os valores não promocionais estabelecidos nos planos de serviço contratados. Os respectivos valores podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: www.oi.com.br/oipraempresas.

5. SUSPENSÃO DO SERVIÇO:



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

5.1 A Oi, de acordo com o art.4º da Lei 9472/97, e dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, também poderá suspender ou cancelar, imediatamente, o serviço contratado, caso seja caracterizado o uso inadequado ou fraudulento dos mesmos.

5.1.1 Por uso inadequado ou fraudulento considera-se, sem a este se limitar, a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta oferta para finalidades publicitárias ou comercialização dos benefícios da oferta. Ainda, poderá ser entendido como inadequado e/ou utilização fraudulenta o uso dos benefícios nos casos abaixo, não se limitando a eles:

5.1.1.1 Quaisquer irregularidades na utilização do serviço ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento;

5.1.1.2 Comercialização de minutos, serviços, SMS ou facilidades adicionais.

5.1.1.3. Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares.

5.1.1.4 Envio de SMS através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o celular do cliente;

5.1.1.5 O envio contínuo e recorrente de múltiplos SMS em intervalo menor que 1 (um) minuto;

5.1.1.6 Envio de SMS promocionais indesejados classificados como SPAM;

5.1.1.7 Sublocação ou oferta dos terminais atrelados ao Plano contratado a outros usuários finais.

5.1.1.8 Fruição de lucro ou outro tipo de vantagem por meio da revenda do Plano Corporativo contratado ou quaisquer atos que possam caracterizar prestação de serviço que se confunda com o SMP, revenda, revenda clandestina, nos termos dos artigos 183 e 184 da Lei 9.472/97.

5.1.1.9 Uso dos benefícios para prestação de serviços de CallCenter ou serviço similar

5.1.1.10 O uso do acesso móvel para conexão a serviços de dados para fins de transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.

5.1.2. Uso do aparelho celular pelo cliente, sem qualquer mobilidade, com registro em uma mesma Estação Rádio Base (ERB), em cerca de 60% do tráfego originado de SMS e/ou voz; e recebimento de ligações pelo cliente em proporção inferior a 33% do volume originado por mês e/ou recebimento de SMS em proporção inferior a 15% do volume originado por mês; podem significar indícios de uso inadequado ou utilização fraudulenta nos termos do subitem 5.1.1, especificamente nas cláusulas 5.1.1.3, 5.1.1.4 e 5.1.1.5.

5.1.3 O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos.



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

5.1.4 Uso não humano dos benefícios da oferta, podendo ser configurado uso não humano consumo superior a 12 horas durante 24 horas, consumo superior a 40% da franquia em 7 (sete) dias consecutivos em chamadas intervaladas ou contínuas, a realização de chamadas para mais de 200 destinos diferentes em um período de 24 horas e ligações simultâneas (conferência) com mais do que 3 números diferentes e duração superior a 4 horas em 24 horas.

6. Disposições gerais:

6.1 Além do disposto no presente Regulamento são obrigações do **CLIENTE** manter atualizado junto a Oi o nome e dados de contato do gestor responsável pelo contrato.

6.2 O atendimento para o cliente Oi Mais Celular Controle é prestado através da Central de Atendimento do número 0800 031 0800.

6.3 O presente instrumento é parte integrante do CONTRATO SMP, que está disponível no site www.oi.com.br.

6.4 Caso ao seu término, a Oferta não seja prorrogada, os serviços serão cobrados de acordo com os valores não promocionais estabelecidos nos planos de serviço contratados. Os respectivos valores podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: www.oi.com.br/oipraempresas.

6.5 Caso haja divergência, a ordem de interpretação dos instrumentos jurídicos que suportam a presente oferta é: o Contrato de Prestação de Serviços, o presente Regulamento, e por último, Ficha de Pedido.

6.6 A participação nesta Oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

6.7 O limite máximo para o acúmulo de créditos pré-pagos adquiridos como recarga é R\$ 1.000,00 (mil reais) em cada acesso contratado. O limite máximo permitido por recarga para inserção de créditos pelo CLIENTE é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por acesso contratado, por vez.

6.8 A prestadora, ao seu critério, poderá conceder benefícios adicionais ao Cliente a esta oferta que constarão na Ficha de Pedido.

6.9 As condições constantes na Ficha de Pedido aceitas e/ou confirmadas são válidas para a contratação firmada entre Oi e o Cliente, em sua integralidade. As condições deste documento permanecerão válidas, caso não sejam mencionadas na Ficha de Pedido.

6.10 Ao aderir a esta Oferta, o assinante compromete-se a permanecer vinculado à mesma pelo período de 24 (vinte e quatro) meses (prazo de fidelização). Caso ocorra solicitação de cancelamento antes de decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses, além da perda dos respectivos benefícios, será devida multa, por cada acesso Oi Móvel, no valor de **R\$600,00 (seiscentos reais), proporcional (pró-rata) ao término do período de fidelização contratado, conforme consta na tabela VIII do Anexo V.**



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

6.11 A Oi disponibiliza também esta oferta sem a fidelização, e presta os serviços descritos neste Regulamento individualmente.

6.12 Para portabilidade de números de outras operadoras, será gerado um número provisório (Subnum) até a transferência da linha para a Oi; O CLIENTE afirma ter ciência de que o faturamento se iniciará, automaticamente, em até 24 horas após a entrega constar nos sistemas da Oi.”



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

Anexo I

Tabela I – Plano Alternativo de Serviço – SMP

Serviço Móvel Pessoal (SMP)	
Região	Nº Plano Alternativo
Região 1	071
Região 2	021
Região 3	009

Tabela II – Plano Alternativo de Serviço – STFC – Longa Distância Nacional

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - LDN	
Região	Nº Plano Alternativo
Região 1	040
Região 2	138
Região 3	028



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

Anexo II

Tabela III – Assinatura Plano de Voz

Plano	Oferta	Módulo serviço	Franquia Minutos	Franquia Voz	Assinatura Mensal			Desconto em Reais	Valor Final
					Valor	Desconto %	Valor Final		Assinatura + Franquia - desconto
Oi Mais Celular Controle	Oi Mais Celular Controle Zero Básico Exclusivo	Intrarrede Nacional	0	R\$ 0	R\$ 49,90	60%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,96
Oi Mais Celular Controle	Oi Mais Celular Controle Voz Básico Exclusivo	Intrarrede Nacional	100	R\$ 20,00	R\$ 49,90	90%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,99
Oi Mais Celular Controle	Oi Mais Celular Controle Dados Básico Exclusivo	Intrarrede Nacional	0	R\$ 0	R\$ 49,90	50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,95



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

Anexo III

Tabela IV – Valores Brutos – Oferta Oi Mais Celular Controle Zero Básico Exclusivo

Serviço	Preço
VC1 Fixo	R\$ 0,20
VC1 Oi-Moveis	
VC1 Oi-Oi	
VC2 Fixo	R\$ 0,20
VC2 Oi-Moveis	R\$ 0,20
VC2 Oi-Oi	R\$ 0,20
VC3 Oi-Fixo	R\$ 0,20
VC3 Oi-Moveis	R\$ 0,20
VC3 Oi-Oi	R\$ 0,20
CSD	R\$ 0,30
SMS	R\$ 0,49
MMS	R\$ 0,99
Dados Avulsos (dentro da franquia)	R\$ 8,00 / MB
Dados Avulsos (recarga)	R\$ 9,54 / MB
Caixa Postal	R\$ 0,00
AD	R\$ 0,00
Chamadas a cobrar VC2/VC3	R\$ 0,20

Tabela V – Valores Brutos – Oferta Oi Mais Celular Controle Voz Básico Exclusivo

Serviço	Preços
Local	
VC1 Fixo	R\$ 0,20
VC1 Oi-Moveis	R\$ 0,20
VC1 Oi-Oi	R\$ 0,20
VC2 Fixo	R\$ 0,20
VC2 Oi-Moveis	R\$ 0,20
VC2 Oi-Oi	R\$ 0,20
VC3 Oi-Fixo	R\$ 0,20
VC3 Oi-Moveis	R\$ 0,20
VC3 Oi-Oi	R\$ 0,20
CSD	R\$ 0,30
SMS	R\$ 0,35
MMS	R\$ 0,99
Dados Avulsos (dentro da franquia)	R\$ 8,00 / MB
Dados Avulsos (recarga)	R\$ 9,54 / MB
Caixa Postal	R\$ 0,00
AD	R\$ 0,00



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

Chamadas à cobrar VC2/VC3	R\$ 0,20
---------------------------	----------

Tabela VI – Valores Brutos – Oferta Oi Mais Celular Controle Dados Básico Exclusivo

Serviço	Preço
VC1 Fixo	R\$ 0,20
VC1 Oi-Moveis	
VC1 Oi-Oi	
VC2 Fixo	R\$ 0,20
VC2 Oi-Moveis	R\$ 0,20
VC2 Oi-Oi	R\$ 0,20
VC3 Oi-Fixo	R\$ 0,20
VC3 Oi-Moveis	R\$ 0,20
VC3 Oi-Oi	R\$ 0,20
CSD	R\$ 0,30
SMS	R\$ 0,35
MMS	R\$ 0,99
Dados Avulsos (dentro da franquia)	R\$ 8,00 / MB
Dados Avulsos (recarga)	R\$ 9,54 / MB
Caixa Postal	R\$ 0,00
AD	R\$ 0,00
Chamadas a cobrar VC2/VC3	R\$ 0,20



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

Anexo IV

Tabela VII – Estados Regiões I, II e III

DDD	UF	REGIÃO	CSP	DDD	UF	REGIÃO	CSP
21	RJ	I	31	71	BA	I	31
22	RJ	I	31	73	BA	I	31
24	RJ	I	31	74	BA	I	31
27	ES	I	31	75	BA	I	31
28	ES	I	31	77	BA	I	31
31	MG	I	31	79	SE	I	31
32	MG	I	31	81	PE	I	31
33	MG	I	31	82	AL	I	31
34	MG	I	31	83	PB	I	31
35	MG	I	31	84	RN	I	31
37	MG	I	31	85	CE	I	31
38	MG	I	31	86	PI	I	31
41	PR	II	14	87	PE	I	31
42	PR	II	14	88	CE	I	31
43	PR	II	14	89	PI	I	31
44	PR	II	14	91	PA	I	31
45	PR	II	14	92	AM	I	31
46	PR	II	14	93	PA	I	31
47	SC	II	14	94	PA	I	31
48	SC	II	14	95	RR	I	31
49	SC	II	14	96	AP	I	31
51	RS	II	14	97	AM	I	31
53	RS	II	14	98	MA	I	31
54	RS	II	14	99	MA	I	31
55	RS	II	14	11	SP	III	31
61	DF	II	14	12	SP	III	31
62	GO	II	14	13	SP	III	31
63	TO	II	14	14	SP	III	31
64	GO	II	14	15	SP	III	31
65	MT	II	14	16	SP	III	31
66	MT	II	14	17	SP	III	31
67	MS	II	14	18	SP	III	31
68	AC	II	14	19	SP	III	31
69	RO	II	14				



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

DDD	UF	REGIÃO	CSP
21	RJ	I	31
22	RJ	I	31
24	RJ	I	31
27	ES	I	31
28	ES	I	31
31	MG	I	31
32	MG	I	31
33	MG	I	31
34	MG	III	31
35	MG	I	31
37	MG	I	31
38	MG	I	31
41	PR	II	14
42	PR	II	14
43	PR	II	14
44	PR	II	14
45	PR	II	14
46	PR	II	14
47	SC	II	14
48	SC	II	14
49	SC	II	14
51	RS	II	14
53	RS	II	14
54	RS	II	14
55	RS	II	14
61	DF	II	14
62	GO	II	14
63	TO	II	14
64	GO	II	14
65	MT	II	14
66	MT	II	14
67	MS	II	14
68	AC	II	14
69	RO	II	14

DDD	UF	REGIÃO	CSP
71	BA	I	31
73	BA	I	31
74	BA	I	31
75	BA	I	31
77	BA	I	31
79	SE	I	31
81	PE	I	31
82	AL	I	31
83	PB	I	31
84	RN	I	31
85	CE	I	31
86	PI	I	31
87	PE	I	31
88	CE	I	31
89	PI	I	31
91	PA	I	31
92	AM	I	31
93	PA	I	31
94	PA	I	31
95	RR	I	31
96	AP	I	31
97	AM	I	31
98	MA	I	31
99	MA	I	31
11	SP	III	31
12	SP	III	31
13	SP	III	31
14	SP	III	31
15	SP	III	31
16	SP	III	31
17	SP	III	31
18	SP	III	31
19	SP	III	31



Regulamento Oferta “Oi Mais Celular Controle”

Anexo V

Tabela VIII – Fidelização

Oferta	Prazo de Fidelização (Meses)	Valor Multa (por acesso)
Oi Mais Celular Controle Zero Básico Exclusivo	24 Meses	R\$ 600,00
Oi Mais Celular Controle Voz Básico Exclusivo	24 Meses	R\$ 600,00
Oi Mais Celular Controle Dados Básico Exclusivo	24 Meses	R\$ 600,00